

Informativo mensal	Folha 1/1	DEZEMBRO / 2024
---------------------------	------------------	------------------------

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DEZEMBRO / 2024			Imposto de Renda na Fonte e Carnê-Leão A partir de FEVEREIRO / 2024		
Venc.to.	Tributo / Obrigação – Referência		Base de cálculo – R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir R\$
06/12	Salários – Ref. 11/2024		Até 2.259,20	Isento	-
10/12	ISS (São Paulo) – Ref. 11/2024		De 2.259,21 a 2.826,65	7,5	169,44
16/12	GPS (contribuinte facultativo) – Ref. 11/2024		De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	381,44
20/12	DAE Doméstico (INSS/FGTS) - Ref. 11/2024		De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	662,77
20/12	GFD – FGTS Digital – Ref. 11/2024		Acima de 4.664,68	27,5	896,00
20/12	DARF DCTF WEB (INSS/IRRF/PCC) – Ref. 11/2024		Dedução por dependente R\$ 189,59		
20/12	Vale – Ref. 12/2024		Salário Mínimo (R\$)		
20/12	13º Salário – 2ª Parcela		A partir de janeiro/2024 (FEDERAL)		1.412,00
20/12	DARF DCTF WEB (INSS/) - Ref. 13º salário		A partir de junho/2024 (ESTADUAL/SP)		1.640,00
20/12	Simples Nacional – Ref. 11/2024		Unidades Fiscais - Variação anual		R\$
24/12	Pis – Ref. 11/2024		Estadual (UFESP) – Ref. 2024		35,36
24/12	Cofins – Ref. 11/2024		Contribuições Previdenciárias a partir de 01/01/2024		
24/12	IPI – Ref. 11/2024		Salário contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)	
30/12	IRPF / 2024 – 8ª quota				
FERIADOS			até 1.412,00		7,50
25.12	quarta feira	Natal - feriado nacional	de 1.412,01 até 2.666,68		9,00
WhatsApp da DELLA TORRE: (11) 97794-5763			de 2.666,69 até 4.000,03		12,00
			de 4.000,04 até 7.786,02		14,00
			www.dellatorre.com.br		

13º SALÁRIO / 2024 - 1ª PARCELA E 2ª PARCELA

Até o dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela do 13º salário. Sobre este valor haverá incidência somente do FGTS, que deverá ser recolhido até o dia 20.12.2024.

Deverá ser pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro a 2ª parcela do 13º salário, deduzindo-se, após o desconto dos encargos incidentes na 1ª parcela, já paga anteriormente. Sobre a 2ª parcela, haverá incidência de:

INSS – que deverá ser pago até 20.12.2024;

FGTS – até o dia 20 do mês subsequente (20.01.2025);

IRRF – deverá ser pago até 20.01.2025.

EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Informamos que temos parceria para emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ e E-NFe) através da certificadora parceira. Acesse: <https://parceiro.gestaoar.shop/aesconsp/dellatorreassociados>

FÉRIAS COLETIVAS

No período de 19.12.2024 (quinta feira) a 01.01.2025 (quarta feira) não haverá expediente na Della Torre Assessoria Contábil por motivo de férias coletivas, exceto o departamento pessoal que atenderá até 20.12.2024 (sexta feira) e retornará de férias com os demais departamentos.

DIA 06.12.2024 (SEXTA FEIRA) – HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL

Excepcionalmente no dia **06.12.2024 (sexta feira)** encerraremos o expediente às **15:30 hs.**

ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 02.12.2024

win/circular/m122024